

X. 580

Nº 256 - 208



Fls. 1

1936

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



ACCIDENTE NO TRABALHO

UNIÃO FEDERAL Rate.

MANOEL RODRIGUES Rado.

## AUTUAÇÃO

Ao vinte e dois dia 5 do mês de Agosto  
do anno de mil novecentos e trinta e seis  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
tório autuo a petição e documentos que a deante se-  
veem;

do que, para constar, faço esta autuação. Eu

*2*  
*PJ*  
Exmo. Snr. Dr. Juiz Federal.

J. a. concordam  
Curitiba 24/5/1936  
Joaquim F. Lely

O Procurador da República interino, abaixo assinado, vem requerer a V. Excia. a homologação do acôrdo para a indemnização devida a Manoel Rodrigues, bombeiro da Rede de Viação Paraná-S. Catarina, que sofreu incapacidade parcial e permanente por acidente no trabalho, visto ter sido assinado em cartório o termo dêsse acôrdo, a-fim de que produza os efeitos previstos em lei.

P. deferimento, depois de autuada esta.



Curitiba, 22 de Agosto de 1936

M. Laudalvitz  
Proc. da Rep. Int.

TERMO DE ACORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISACÃO DEVIDA EM  
CONSEQUENCIA DE ACCIDENTE DO TRABALHO:

3  
pt

Entre as partes, de um lado a Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o bombeiro da linha Itararé-Uruguay, Manoel Rodrigues, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnisação devida em consequencia do accidente do trabalho que soffreu o referido bombeiro, aos dezeseis dias do mez de junho de 1936, conforme communicação feita no devido tempo a Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 11,40%, pelo que tem a receber 900 vezes 11,40% de 7\$900, isto é, 810\$500(oitocentos e dez mil e quinhentos reis), menos a importancia de 94\$700, que já percebeu, como 2/3 de diarias, restando-lhe ainda 715\$800(setecentos e quinze mil e oitocentos reis), tudo calculado de acordo com o art. 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de acordo vae lavrado em treis vias, devidamente assignadas.



Curityba, 20 de agosto de 1936

Síndico do Conselho  
de Manoel Rodrigues  
João Isaias Lopes  
tui resumto.

Lacerda Britto  
Proc. do Reg. Int.

TERMO DE ACORDO PARA A LIQUIDAÇÃO DE INDEMNISIAÇÃO DEVIDA EM  
CONSEQUÊNCIA DE ACIDENTE DO TRABALHO:

*1  
P3*

Entre as partes, de um lado a Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, como empregadora, e de outro o bombeiro da linha Itararé-Uruguay, Manoel Rodrigues, como empregado, foi accordado, nos termos do Decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, o pagamento da indemnização devida em consequencia de acidente de trabalho que soffreu o referido bombeiro, aos dezesseis dias de mez de junho de 1936, conforme communicação feita no devido tempo a Policia, e do qual resultou uma incapacidade parcial e permanente em sua capacidade profissional, calculada em 11,40%, pelo que tem a receber 900 vezes 11,40% de 78900, isto é, 810\$500(oitocentes e dez mil e quinhentos reis), menos a importancia de 94\$700, que já percebeu, como 2/3 de diarias, restando-lhe ainda 715\$800(setecentos e quinze mil e citozentos reis), tudo calculado de acordo com o art. 9º, combinado com o 10º, da Lei de Accidentes do Trabalho.

O presente termo de acordo vai lavrado em treis vias, devidamente assinadas.



Curityba, 20 de agosto de 1936

Lemme do Amaral

A rogo de Manoel Rodrigues

João Dambigui - Fui mestre.  
Lauda Pinty  
Pro. da Rep. Int.

SERVIÇO DE ACIDENTES

DA

Rede de Viação Paraná - Sta. Catarina

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1834

FONE 1533

CURITIBA

c/1041.

Curitiba, 24 de julho de 1936.

5  
M

Ilmo. Sr. Superintendente da Rede.

Capital.

Acidente do trabalho em 16.6.936. Bombeiro Manoel Rodrigues.

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o bombeiro Manoel Rodrigues, acidentado no dia 16 de junho do corrente ano, está CURADO e pode voltar ao serviço.

O empregado em questão tem uma redução permanente e parcial, capitulada com o numero de lesão 120 (cento e vinte) e indice da mesma 2 (dois).



Saudações

*P. e. A. F.*  
CHEFE DO SERVIÇO MÉDICO.

c/IG/CVG/R-5/

*R. B. P.*

Rede de Viação  
Paraná-Santa Catharina

End. Telegr.: REDEVIA  
— Caixa Postal P —



Em sua resposta queira referir-se ao  
File n.º 23/462.

//////.

Forte União, 17 de Junho de 1936.

Ilmo<sup>s</sup> Sr. Delegado de Polícia de,

- HERVAL -

ACIDENTE DO TRABALHO EM 16-6-1936. - BOMBEIRO MANOEL RODRIGUES

Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 24.637, de 10 de Julho de 1934, à REDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA, como empregadora comunica que seu empregado Manoel Rodrigues, percebendo a díria de..... 79900 (Sete mil novecentos reis) calculadas na forma do artigo 9º do citado Decreto nº 24.637, - sofreu um acidente do trabalho consistente em ferimento no dedo polegar da mão direita, no dia 16 de Junho de 1936, tendo sido entregue sob os cuidados do Sr. Dr. Miguel de Fatta, médico da CAP em Herval.



Saudações

*W. L. Balthazar*  
Engenheiro da 5a. Residência.

Copia:- CVI-GR.  
CVG-IG-90.

AP/ja.-

7  
75

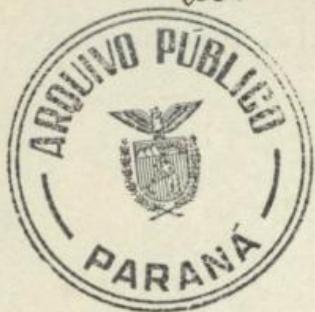
CONCLUSÃO

Aos h dias do mês de Set de 1936  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu, J. And P. O. A.  
S. And, n. s. s. sub

Contados todos e preparado, de fui de  
avisado o sr. Procurador Geral,  
venham a conclusão.

Curitiba 4/9/1936

Juizem Federal Anna Lely



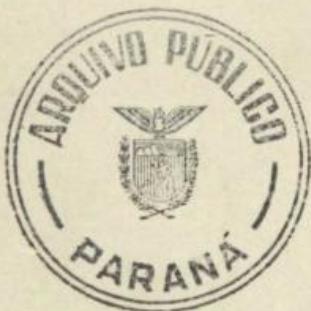
DATA

Aos h dias do mês de Set de 1936  
me foram entregues estes autos; do que, para consulta, fui  
termo. — Eu, J. And P. O. A. And, n. s. s. sub

Certifico que por 1º do o  
Contento d. despatcho que manda  
preparar estes autos intimo e respe-  
sentante da Rede' Juzgad Parana -  
Sra Catharina e. Sm pl' Procurador  
Secund intimo dan f.

dm. 5 de Setembro - 1936

O Juez  
Paul M. Orosio



# Conta das Custas

8  
PZ

## Dr. Juiz Federal

assig. mandado	\$	9 \$ 00
assig. precatoria	\$	
juçgamento <i>Honwlofach</i>	\$	

## Dr. Procurador da Republica

Petição inicial	\$	6 \$ 00
cota de fls.	\$	

## Escrivão

autuação	\$	6 \$ 00
certidão	\$	
mandado e rasa	\$	
precatoria e rasa	\$	
citações	\$	
guias	\$	
termos pequenos	\$	
registro	\$	
conta	\$	



## Official de Justiça

intimação de fls.	\$
-------------------	----

Sellos de actos e termos

12 \$ 8 ~  
Rs. 26 \$ 8 ~

Em 5 de set. de 1936

O Escrivão:  
*R. And. P. Chocant*

Envolvimentos de M. Juiz.

9  
2 -



16 abr e 1mo:

9  
2 -



22 SET. 1936  
Escrivão  
Raul Plaisant



22 SET. 1936  
Escrivão  
Raul Plaisant



22 SET. 1936  
Escrivão  
Raul Plaisant

9  
Pb

VISTA

Aos 22 dias do mês de setembro de 1936  
faço estes autos com vista ao Dr. Proc. da P. P. O. O. A. W.  
do que faço este termo. — Eu,

escriv. Dr.

set.

1936

Nada tenho a objeta.

Curitiba, 22/9/36

Lacerdápolis  
Proc. 92 (ap. 700)



DATA

22 dias do mês de setembro de 1936  
ma foram entregues estes autos; do que, para constar faço este  
termo. — Eu,

escriv. Dr.

CONCLUSÃO

Aos 22 dias do mês de Setembro de 1936  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Federal  
do que faço este termo. — Eu,  
P. An M. Ch. Ant.

Homologo o termo de acordo de fls 3.  
Pague-se ao acidentado Manuel Rodrigues  
a importância da indemnização  
constante do acordo feito, deixando  
previamente os diárias já  
pagas.

Registre-se  
Cristina 23 de Setembro de 1936  
Jangadeiro Edmundo Lobo



DATAS  
Aos 23 dias do mês de Setembro de 1936

me foram entregues estes autos; do que, para  
feitos estes  
termo. — Eu,

P. An M. Ch. Ant.

1º Pb

Certifico que do Estado

da Sentence de pls, mto mei

o representants da Rede Nicas

Paraná S<sup>ta</sup> Catarina, o. Sm Dr.

Promade decernal intencio e

o acidente Mel P. Antunes;

de fez dan fi

Sm, 24 de Setembro de 1936



6 J. Ono ad  
P. Ant / M. Chi Ant

Certifico que foi en-

trepo ao acidentado, em -

fim rebus assinados a

wp. adant, a importanci

De 15.8.00, auf mehr  
me fui embepue pelo representan-  
te da Rede, a favor da scien-  
cia de Rey jude puto as  
autôs; certificou mais que  
da scienzia tambem as Am.

15º Encadado do pagamento fei-

To go accidentado; Don Fé  
sim In de Setembro de 1836



6 is named  
and it can and

JUNTADA  
Aos 2 h dias do mes de set de 1936  
foi juntada da reitoria em 15 do dia face  
este termo. — Eu, P. Antônio da Cunha  
assinou o

11  
Pb

RS. 715\$800

Declaro que recebi da Rêde De Viação Paraná-Santa Catharina a importancia supra de rs. 715\$800(setecentos e quinze mil e oitocentos reis), proveniente de 900 vezes 11,40% de meu salario diario que é de 7\$900, isto é, 810\$500, mas dessa importancia já percebi, a titulo de 2/3 de diarias, a quantia de 94\$700. A importancia supra tenho direito, em virtude de accidente que soffri, em 16 de junho deste anno, e do qual tive a minha reducção em capacida- de profissional, calculada em 11,40%.

Declaro que nada mais me fica a dever a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, pelo que lhe dou plena e geral quitação.

*A logo de Manoel Rodrigues  
João Gaculicage*



Manoel Rodrigues  
Bobeiro da 3<sup>a</sup> Residência



12  
PB

CERTIFICO, que a sentença de fls. foi devidamente registrada; do que dou fé;

Coritiba, 25 de Set de 1936

O Escrivão:

Pont M. Am. Am.

